



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE**

***“397/2020 - TRANSPORTES ESCOLARES PARA ALUNOS 2.º, 3.º CICLOS E  
SECUNDÁRIO – ANO LÉTIVO 2020/2021 – PROPOSTA***

*Presente Proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, sobre o assunto acima referido,  
que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter  
à Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.-----*

*Deliberado, por unanimidade, efetuar o pagamento do transporte escolar dos alunos do 2.º e  
3.º Ciclos, e do Ensino Secundário das Freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades, que  
se encontrem matriculados nos estabelecimentos de ensino indicados e se encontrem  
abrangidos pelo circuito rodoviário existente.-----*

*Deliberado, ainda, por unanimidade, efetuar o transporte dos alunos da Freguesia de  
Famalicão que se encontrem fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA,  
através dos veículos do Município.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 15 de julho de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO:

393/2020 - TRANSPORTES ESCOLARES PARA ALUNOS 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO – ANO LÉTIVO 2020/2021 – PROPOSTA

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 13/7/2020 autenticar e assinar o compromisso plurianual e remeter à AIT, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. Deliberado ainda efectuar o pagamento do transporte escolar dos alunos do 2.º e 3.º ciclos, e do ensino secundário das Freguesias de Fátima e Valpedras, que se encontram matriculados nos estabelecimentos de ensino indicados e se encontram abrangidos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

pelos circuitos rodoviários existentes. Deliberado ainda efectuar o transporte dos alunos de Freguesia de Fátima que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo SA, através dos veículos do Município.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.





## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### Proposta

#### Transportes Escolares para Alunos 2º, 3º Ciclos e Secundário – Ano Letivo 2020/2021

O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, Lei nº 46/86 de 14 de outubro, Lei 85/2009 de 22 de agosto e Decreto-Lei nº 35/90 de 25 de janeiro, o transporte escolar para os alunos no âmbito da escolaridade obrigatória é gratuito, tendo as competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares sido transferida para os municípios de residência dos alunos;

Considerando que essas competências consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam, no âmbito da escolaridade obrigatória e quando residam a mais de 3 km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente com ou sem refeitório;

Considerando que os alunos do 2º e 3º Ciclos e Secundário da Escola Básica e Secundária Amadeu Gaudêncio e os alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do Externato Dom Fuas Roupinho, residentes nas freguesias de Valado dos Frades e de Famalicão, utilizarão os meios de transportes coletivo, nomeadamente a Rodoviária do Tejo, SA, desde que se encontrem no assegurado por esta empresa;

Ao abrigo da alínea g) no nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares);

Proponho:

- O pagamento do transporte escolar dos alunos do 2º e 3º Ciclos, e do ensino secundário das freguesias de Famalicão e de Valado dos Frades, que se encontrem matriculados nos estabelecimentos de ensino acima indicados e se encontrem abrangidos pelo circuito rodoviário existente;
- Que seja efetuado o transporte dos alunos da freguesia de Famalicão que se encontram fora do circuito assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, através dos veículos do Município;

Considerando que à data ainda se desconhece o número total de alunos dos 2º e 3º Ciclos e Secundário do concelho que venham a requisitar passes no próximo ano letivo 2020/2021, muito por força das atuais circunstâncias resultantes do estado de pandemia que vivemos, não estando ainda determinado a real peso que o regime letivo presencial virá a ter no próximo ano letivo nestes ciclos de ensino, desconhecendo-se também por essa razão o valor real da despesa, proponho que como valor de compromisso para o próximo ano letivo se tome por base a despesa realizada no ano letivo que agora findou, e que se eventualmente vier a verificar-se a necessidade de proceder a ajustes orçamentais aos valores que constam na presente proposta, de futuro se faça uma adenda à mesma, embora tudo leve a crer que este será um cenário improvável.

Assim sendo, com base nos valores faturados no ano letivo 2019/20, segundo os serviços de contabilidade do município que tem em linha de conta a inflação, é de prever que para o ano letivo 2020/2021 se verifiquem os seguintes valores:

#### Passes do 2º e 3º Ciclos de Ensino Básico e do Secundário

2020 (1º período escolar) 20.000,00€

2021 (2º e 3º períodos escolares) 35.000,00€

Nazaré, 7 de julho de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

(Manuel António Águeda Sequeira)

A' reunião  
MSSJ  
08/7/2020



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Julho

Data :	07-07-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		<b>JULHO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	1.301.269,23€

Em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira

